



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

### ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\*.484.700-\*\*  
em 17/01/2023 08:48:50  
IP com nº: 192.168.5.177  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=149](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=149)

## SUMÁRIO

### LEI

✦ LEI: 337/2023 - LEI Nº 337 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

### ATO DE PROMULGAÇÃO

✦ ATO DE PROMULGAÇÃO: 001/2023 - ATO DE PROMULGAÇÃO 001-2023



**GABINETE CIVIL - LEI - LEI: 337/2023****Lei Nº 337 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de João Dias aprova, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhento mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
02.015	Secretaria Municipal de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
030	Incentivo à Cultura	
2300	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
31900400	Contratação por tempo determinado	50.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
31901300	Obrigações Patronais	5.000,00
33903000	Material de Consumo	20.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PF	80.000,00
44905100	Obras e Instalações	2.500,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
Fonte	1500000	
<b>Total</b>		<b>250.000,00</b>

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
02.016	Secretaria Municipal de Transporte	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
031	Transporte Urbano	
2301	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	
31900400	Contratação por tempo determinado	50.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
31901300	Obrigações Patronais	5.000,00
33903000	Material de Consumo	20.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PF	80.000,00
44905100	Obras e Instalações	2.500,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
Fonte	1500000	
<b>Total</b>		<b>250.000,00</b>

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante DECRETO do CHEFE DO EXECUTIVO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Dias/RN,  
Em, 17 de janeiro de 2023.

Francisco Damiano de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE CIVIL - ATO DE PROMULGAÇÃO - ATO DE PROMULGAÇÃO: 001/2023****ATO DE PROMULGAÇÃO 001-2023**

**“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco Damiano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 337/2023, oriunda do projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, João Dias – RN.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Damião de Oliveira**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fatima Mesquita da Silva**  
Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

**Jeisla Larissa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Jose Francisco Alves Filho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alexsandro Martins Fernandes**  
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

**Cesar Antonio de Oliveira**  
Secretaria de Obras e Habitação

